



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00
Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira s/n - Telefax (082) 528 - 1150 528-1143
Cep: 57.330-000 - Lagoa da Canoa - AL.

LEI Nº 302/98

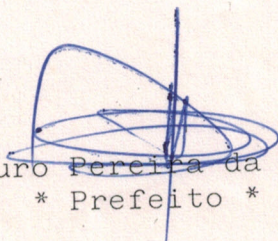
Autoriza o Prefeito a abrir ao Orçamento vigente créditos especiais até o limite de 30.000,00 (trinta mil reais) para realização das despesas que menciona.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir à Secretaria de Agricultura créditos especiais até o limite de R\$. 30.000,00, para implementação do Fundo de Aval, criado pela Lei nº 0291, de 24 de novembro de 1997.

Art. 2º - Os créditos autorizados por esta lei, serão cobertos com recursos disponiveis de que trata o Art. 43 na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e que serão demonstrados nos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de junho de 1998.


Lauro Pereira da Fonseca.
* Prefeito *



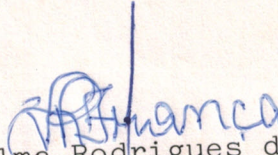
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00

Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira s/n - Telefax (082) 528 - 1150 528-1143
Cep: 57.330-000 - Lagoa da Canoa - AL.

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, e publicada através de editais na portaria do prédio da referida Prefeitura e, nos lugares públicos como de costumes, em virtude da inexistência de imprensa no município.

Lagoa da Canoa, 04 de junho de 1998.


Vandilma Rodrigues de França.
Secretária de Administração